



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SALVADOR  
16ª VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

**EDITAL DE LEILÃO**

**LEILÃO JUDICIAL – IMÓVEIS - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E DE INTIMAÇÃO**

**Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e de intimação dos executados Consuelo Avelar Teles e Marivaldo Sousa Teles, Advogado: Manuel Messias Paranhos de Avelar, expedido nos autos do Processo 0070411-27.1998.8.05.0001 - Execução de Título Extrajudicial – AUTOR: Banco Itaú SA, Advogado: Antônio Braz da Silva.**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 16ª Vara de Consumo da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que foi designada a realização de **leilão presencial**, para a venda do bem abaixo descrito, que será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Tábata Mineiro Bezerra, devidamente inscrita na JUCEB sob o nº 14/00205.801-7, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES** - **1ª Leilão** terá início no dia 24/08/2018 às 14:00hs e se encerrará às 15:30 de 24/08/2018, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção ao **2ª Leilão**, que terá início no dia 21/09/2018 às 14:00hs e se encerrará no às 15:30 do dia 21/09/2018.

**DAS CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado o arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO)** - O arrematante deverá pagar o valor do lance ofertado, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação.

O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizados em até 24hs (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, pago através da Conta Judicial a ser indicada.

Quanto à comissão do leiloeiro: o pagamento será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, que também deverá ser realizado no prazo de até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, depósito na c/c nº 106870-9, Agência: 1017-0 – Banco do Brasil.

**DOS DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote Único - Apartamento 803, de porta, Condomínio Bosque Tropical, Bloco A, Edifício Flora, Rua Nossa Senhora de Brotas, nº107, Salvador, composto de living com varanda, três quartos, sendo uma suite, um sanitário social, cozinha, área de serviço e sanitário de empregada e mais uma vaga de garagem. HIPOTECA Nº 02, REGISTRADA NA MATRÍCULA Nº 67538, 3º Cartório. AREA TOTAL: 143,45M<sup>2</sup>; AREA PRIVATIVA; 70,65M<sup>2</sup>.

**Valor da Avaliação:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), avaliação realizada em novembro de 2017.

**Local do Leilão:** Sala de audiências da 16ª Vara das Relações de Consumo, localizada na Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando Gomes - 3º andar, Nazaré - CEP 40040-380, Salvador-BA.

**OBS:** Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior a avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil;

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos, conforme art.903 do CPC.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal [www.centraldosleiloes.com.br](http://www.centraldosleiloes.com.br).

Na impossibilidade de notificação ou ciência dos exequentes, executados, cônjuges ou terceiros interessados, por qualquer razão, das datas da realização do Leilão, a publicação deste edital suprirá o eventual insucesso

Nesta cidade, e Comarca de Salvador, 01 de agosto de 2018

De ordem,

---

Tábata Mineiro Bezerra  
Leiloeira Oficial mat. Juceb 14/00205801-7